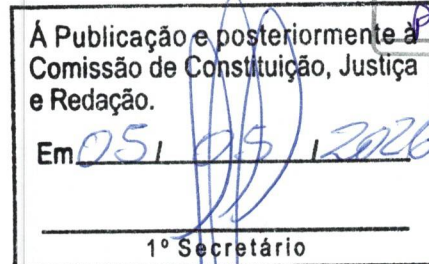


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 146 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Gente Feliz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Gente Feliz, também denominada Projeto Gente Feliz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.016.331/0001-09, com sede no município de Goiatins, Estado do Tocantins.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Gente Feliz, também denominada Projeto Gente Feliz, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Goiatins, Estado do Tocantins, constituída com a finalidade de desenvolver ações de caráter social, educacional, cultural e assistencial, voltadas ao atendimento da comunidade e à promoção do bem-estar coletivo.

A entidade tem se destacado pela realização de iniciativas voltadas à promoção da assistência social, ao incentivo à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, além de desenvolver atividades de prevenção e combate ao uso de drogas e entorpecentes, por meio de palestras, cursos, seminários e ações educativas direcionadas à comunidade.

Além disso, a associação atua na promoção da cidadania, na defesa dos direitos humanos, no incentivo ao voluntariado e no desenvolvimento de projetos voltados à segurança alimentar, à preservação do meio ambiente e ao fortalecimento do desenvolvimento social e econômico da região.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Dessa forma, considerando a relevância social dos serviços prestados pela associação e sua contribuição para o fortalecimento das políticas sociais no Estado do Tocantins, a presente proposição visa reconhecer oficialmente o trabalho desenvolvido pela entidade, por meio da concessão do título de Utilidade Pública Estadual.

JANAD MARQUES DE
FREITAS
VALCARI:71487093187

Assinado de forma digital por
JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187
Dados: 2026.03.09 13:57:24 -03'00'

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P129859a80008bcd5652cae2ccfb8c61K16016

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

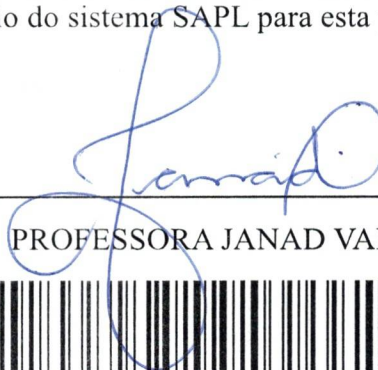
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Gente Feliz.**

Data de Envio: **09/03/2026 13:58:17**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI



ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ

ESTATUTO

CAPÍTULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Genelice Pereira Lima
Tabelião
GOIATINS - TO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ, também designada pelo nome fantasia "PROJETO GENTE FELIZ", constituída sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede à Avenida Heloi Correia, número 950, QD-11 LT-377 – Centro - Cidade: Goiatins-TO - GO CEP- 77.770-000.

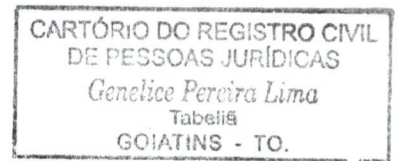
Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ, fica facultada a abertura de estabelecimentos para extensão de suas atividades, em números indeterminados, em todo território nacional e estrangeiro.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ terá como finalidade:

- I — Promoção de combate ao uso de drogas e entorpecentes, palestras, cursos, simpósios e seminário referente a este tema.
- II — Promoção da assistência social;
- III — Promoção da cultura, organização de festivais e eventos de diferentes temas, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV — Promoção gratuita da educação;
- V — Promoção da saúde; através da contratação de profissionais habilitados;
- VI — Promoção de esporte e lazer, iniciação esportiva, organização de eventos esportivos e de entretenimento.
- VII — Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VIII — Defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- IX — Promoção do meio sustentável;
- X — Promoção do voluntariado;
- XI — Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XII — Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica interesse suplementar; através da contratação de profissionais habilitados;
- XIII — Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIV — Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XV — Garantia dos direitos humanos da criança na faixa etária de zero (0) a doze (12) anos, dos adolescentes e de idosos.

Art. 3º - A associação poderá abrir:

- I — Abrigo para adolescentes de ambos os sexos em situação de risco;
- II — Escolas de ensino fundamental, médio;
- III — Cursos profissionalizantes;
- IV — Buscar recursos para outras entidades filantrópicas;
- V — Asilos;
- VI — Comunidades terapêuticas, objetivando recuperação de dependentes químicos e usuários de drogas em geral.



Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ não distribui entre os seus associados, conselheiros, direitos, empregados ou doadores excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita quando executada com recursos públicos e poderá instituir contribuições quando executada com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida o equivalente.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A associação terá número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - Serão admitidos como associados todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos associados: — Votar e ser votado para cargos de direção;

- I — Tomar parte nas Assembleias, propor e discutir;
- II — Recorrer para a Diretoria de qualquer ato do Presidente, que julgar prejudicial ou injusto a si.

Art. 10º - São deveres dos associados;

- I — Acatar o presente estatuto;
- II — Comparecer as Assembleias, apresentarem, discutir e acatar as decisões;
- III — Acatar para a Diretoria de qualquer ato do Presidente, que julgar prejudicial ou injusto a si.

Dr. Elton Paulo O. Rodrigues
Advogado
OAB/GO 49010

Art. 11^o - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia geral especialmente comutada para esse fim.

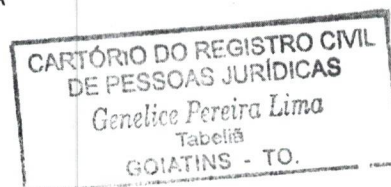


Parágrafo Único — Decretada a exclusão, caberá a formalização e a efetivação desta, sempre à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

Art. 12^o - São órgãos da Associação e suas atribuições:

- I — Assembleia Geral;
- II — Diretoria;
- III — Conselho Fiscal



SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13^o - A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação e orientação superior da Associação nos termos desse estatuto e em conformidade com a Legislação vigente. A assembleia é composta por membros, com idoneidade comprovada, instalada em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação ¹/₂ hora depois com qualquer número dos associados, sendo as deliberações aprovada pro 50% mais um dos presentes.

Art. 14^o - A Assembleia Geral reunir-se à ordinária e extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar dentro dos limites da sua competência, observadas as normas legais.

Parágrafo Primeiro — Ordinariamente — A Assembleia Geral reunir-se à em qualquer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para:

- I — Eleger e dar posse à Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
- II — Examinar e pronunciar sobre as demonstrações financeiras e o Balanço Patrimonial;
- III — Apreciar o parecer que o conselho Fiscal houver emitido;
- IV — Demissão e exclusão dos associados. Ocorrendo a exclusão dos associados, caberá recurso a Assembleia Geral.
- V — Aprovação das contas.

Parágrafo Segundo — Extraordinariamente, reunir-se a uma ou mais vezes em cada exercício social para:

- I — Destituição dos administradores;
- II — Discutir, aprovar e reformar o Estatuto da Associação;
- III — Adquirir, permutar, alienar, gravar o ônus real ou dar pagamento da associação e aceitar doações de bens imóveis e legados onerosos, mediante parecer jurídico ou tributário/fiscal prévio da diretoria.

Dr. Elton Paulo O. Rodrigues
advogado
OAB-GO 49010

A — Para as deliberações dos itens I e II é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/5 nas convocações seguintes.

B — As convocações serão feitas pelo Presidente, pela maioria da diretoria ou por 1/5 dos associados, por edital afixado na sede com um mínimo de 03 (três) dias de antecedência.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral caberá:

I — Ao Presidente ou no seu impedimento ao Vice-Presidente;

II — Ao Conselho Fiscal, quando o Presidente e o Vice-Presidente não efetuarem a convocação da Assembleia Geral Ordinária;

III — Por 1/5 dos associados quando o Presidente ou Vice-Presidente retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação, os casos previstos na lei ou neste Estatuto.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

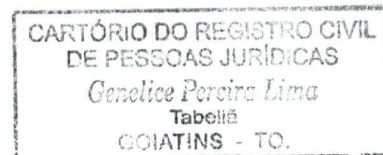
Art. 16º - A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ será administrada por uma diretoria composta de:

I — Presidente;

II — Vice-Presidente

III — Secretário;

IV — Diretor(a) Financeiro.



Parágrafo Primeiro — O mandato da diretoria é de 05 (Cinco) anos, podendo ser reeleitos dentre os seus aptos para tal, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — É vedado aos membros da diretoria receber qualquer remuneração da Associação por qualquer serviço prestado.

Parágrafo Terceiro — No caso de dirigentes da associação, que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a prestem serviços específicos ocorrerá a possibilidade de se instituir remuneração, sendo observados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo Quarto — A Associação adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo rescisório.

Parágrafo Quinto — Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

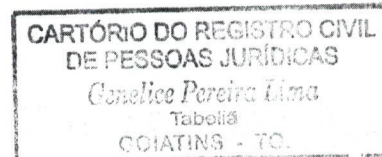
Art. 17º - Compete a Diretoria:

I — Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação;

II — Administrar os bens da Associação e quaisquer empreendimentos de provisão de recursos financeiros que ela se incorporar;

Dr. Elton Paulo O. Rodrigues
Advogado
OAB-GO 49010

- III — Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas, submetendo à aprovação da Assembleia Geral;
- IV — Supervisionar a sede e estabelecimentos de extensão conforme regimentos;
- V — Resolver casos omissos no estatuto, submetendo suas resoluções à Assembleia Geral.



Art. 18º - Compete ao Presidente:

- I — O exercício das funções inerentes à administração;
- II — Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III — Assinar conjuntamente como Diretor Financeiro os documentos relativos a alienação de bens imóveis e móveis, e qualquer outros concernentes a transações que importem em movimentação de dinheiro da associação inclusive operações bancárias;
- IV — Publicação das demonstrações contábeis na imprensa oficial ou privada, em qualquer das modalidades, inclusive certidões negativas do INSS e FGTS.
- V — Prestar contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública, conforme determina o Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

- I — Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua ausência ou impedimento;
- II — Exercer outras atividades com autorização do Presidente e anuências dos demais membros da diretoria.

Art. 20º - Compete ao Secretário:

- I — Organizar, coordenar e controlar as atividades, da Secretaria da Associação, bem como a relativa a protocolo, arquivo social, pessoal, material e serviços gerais.

Art. 21º - Compete ao Diretor(a) Financeiro:

- I — Planejar, dirigir e supervisionar a área financeira da Associação;
- II — Assinar com o Presidente todos os documentos relativos a área;
- III — Desempenhar todas as funções pertinentes ao cargo conforme regimento interno;
- IV — Preparar balancetes mensais e balanço anual, bem como as demonstrações financeiras exigidas.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Art. 22º - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de dois membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de Cinco (05) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 23º - Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, membros integrantes da diretoria, ou empregados da Associação.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

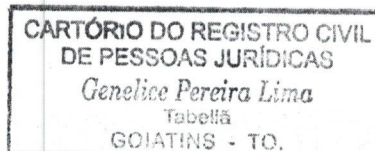
- I — Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II — Examinar o relatório anual da Administração e as demonstrações, financeiras do exercício social, observando:

Dr. Elton Paulo O. Rodrigues
Advogado
OAB-GO 49010

A — O profissional responsável pela contabilidade, deverá conduzir a escrituração dentro dos padrões exigidos com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC 877/00 de 18/04/2000 e a NBTC 1019 — entidade sem fim de lucro.



SEÇÃO IV DA MANUTENÇÃO



Art. 25º - A Associação será mantida por Doações, Contribuições e quaisquer outras formas de doação de pessoas físicas, jurídicas nacionais e internacionais, governo Municipal, Estadual e Federal e pro rendimentos próprios.

Alt. 26º - Todos os recursos que contar a Associação para sua manutenção sejam representados por rendimentos próprios ou não serão aplicados em atendimento aos interesses da mesma e ou de suas extensões.

Parágrafo Único — É vedada taxativamente, a distribuição de lucro bonificações ou vantagens, a dirigentes, membros e mantenedores, sob qualquer forma ou pretextos.

Art. 27º - Os membros da diretoria são vedados praticar atos de liberalidade à custa da Associação, não podendo qualquer deles outorgar fianças, avais, endossos de favor, abonar notas promissórias, letras de câmbio, e outros títulos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29º - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único — Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o objetivo social.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30º - A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos, independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Elton Paulo D. Rodrigues
Advogado
OAB-GO 49010

IV — A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31^o - A Associação poderá extinguir-se na forma da legislação vigente, por resolução da Assembleia Geral.

Art. 32^o - Os membros da Diretoria responderão solidariamente pelos atos decorrentes de suas decisões unânimes.

Art. 33^o - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Genelice Pereira Lima
Tabelião
GOIATINS - TO.

Goiânia, 01 de Setembro de 2021.

Eirismone da Silva Marcelo
Eirismone da Silva Marcelo
Presidente

Edimilson da Silva Santos
Edimilson da Silva Santos
Vice-Presidente

Whandslea Amorim Silva
Whandslea Amorim Silva
Secretária

Maria do Socorro Amorim Marinho
Maria do Socorro Amorim Marinho
Diretor(a) Financeiro

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Genelice Pereira Lima

Dr. Elton Paulo O. Rodrigues
Advogado

OAB-GO 49010

Advogado - OAB 49010/GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE GOIATINS - TO

Av. Sousa Porto, 715 - Centro - Goiápolis - TO CEP: 77.770-000 / Fone: 63 3469-1032 / 99914-0411 - e-mail: cartoriogoiatins01@gmail.com

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 2-146 averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 601 - Dou fe Goiápolis TO 24/10/2022.

Emolumentos: R\$ 17,86 ISS - R\$ 0,90 Taxa Judiciária - R\$ 8,59
FUNCIVIL: R\$ 12,16 Fundo Eletrônico - R\$ 2,33 Total: R\$ 41,84

Selo Digital: 127779AAA097462-CDZ

SOLANGE LEAL DA SILVA DIAS
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12
PMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.016.331/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/10/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO GENTE FELIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV AVENIDA HELOI CORREIA

NÚMERO
950

COMPLEMENTO
QUADRA11 LOTE 377

CEP
77.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GOIATINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATOSCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9464-9044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 14:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 01.832.476/0001-51



LEI MUNICIPAL N.º 838/2024, de 26 de agosto de 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ inscrita no CNPJ nº 49.016.331/0001-09, com sede na Avenida Heloi Carneiro, nº 950, Centro, Goiatins/TO, CEP: 77770-000.

Parágrafo Único - Ficam asseguradas às prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente à entidade beneficiada.

Art. 2.º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Município de Goiatins.

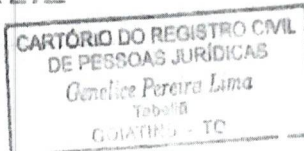
Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ

ATA DE FUNDAÇÃO



Ao dia 01 do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um(2021), às vinte horas na Avenida Heloi Correia, número 950, QD-11 LT-377 – Centro - Cidade: Goiatins-TO - GO CEP- 77.770-000., reuniram-se amigos e pessoas interessadas, atendendo a reivindicação prévia, afim de tratar da seguinte Pauta:

- FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ;
- ELEIÇÃO DA DIRETORIA;

Com a palavra a Sra. Eirismone da Silva Marcelo, tendo convidado a Sra Whandslea Amorim Silva, para auxiliar nos trabalhos da mesa, agradeceu a presença de todos os presentes, expôs que a Associação já algum tempo faz um trabalho de Assistencialismo Social Filantrópico e familiar, e também de Combate a uso de drogas e entorpecentes e a favor da paz bem como da Reintegração Social, além de outros trabalhos como prevê o Estatuto, informando ser de interesse de toda a Comunidade

Dando início à pauta do dia, Sendo o nome sugerido “ ASSOCIAÇÃO GENTE FELIZ”, também designada pelo nome fantasia “PROJETO GENTE FELIZ”, constituída sob a forma de associação, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede à Avenida Heloi Correia, número 950, QD-11 LT-377 – Centro - Cidade: Goiatins-TO - GO CEP- 77.770-000., em seguida passaram os presentes à votação sendo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, foi distribuída uma cópia do Estatuto a cada um dos presentes, sendo lido e aprovado por todos.

Logo após, fez-se a apresentação dos associados que irão compor a Diretoria para o mandato no Período de 01/09/2021 a 01/09/2026, ficando da seguinte forma:

Presidente-	Eirismone da Silva Marcelo
Vice-Presidente -	Edimilson da Silva Santos
Secretária -	Whandslea Amorim Silva
Tesoureira -	Maria do Socorro Amorim Marinho

Conselho Fiscal –

Josafá Amorim Marinho
Diego Pereira de Oliveira
Ediana Silva Luz

Sendo todos eleitos por unanimidade de votos dos presentes.

Todos os assuntos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Dada a posse e, não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a Assembleia, esta ata após lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

1º OFÍCIO Erisprope da Silva Marcelo
Erisprope da Silva Marcelo
Presidente

1º OFÍCIO Edimilson da Silva Santos
Edimilson da Silva Santos
Vice-Presidente

Whandslea Amorim Silva
Whandslea Amorim Silva
Secretária

Maria do Socorro Amorim Marinho
Maria do Socorro Amorim Marinho
Tesoureira

Josafá Amorim Marinho
Josafá Amorim Marinho
Conselho Fiscal

Diego Pereira de Oliveira
Diego Pereira de Oliveira
Conselho Fiscal

Ediana Silva Luz
Ediana Silva Luz
Conselho Fiscal

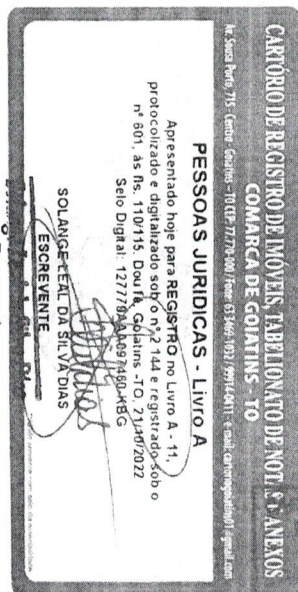
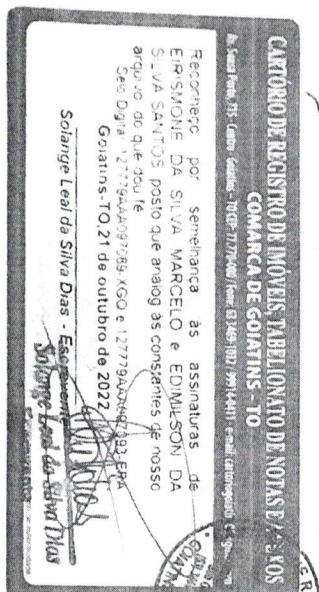
Ianeides Fernandes da Costa
Ianeides Fernandes da Costa

José Carlos Alves da Silva
José Carlos Alves da Silva

Iran da Costa Ribeiro
Iran da Costa Ribeiro

Luandson dos Santos Rodrigues
Luandson dos Santos Rodrigues

Valdeci Ferreira da Silva
Valdeci Ferreira da Silva



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Genelice Pereira Lima
Tabeliã
GOIATINS - TO.

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente- Eirismone da Silva Marcelo
Vice-Presidente - Edimilson da Silva Santos
Secretária - Whandslea Amorim Silva
Tesoureira - Maria do Socorro Amorim Marinho

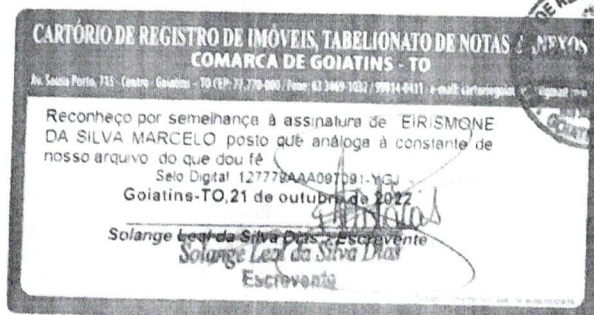
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Genelice Pereira Lima
Tabelião
GOIATINS - TO

Conselho Fiscal -

Josafá Amorim Marinho
Diego Pereira de Oliveira
Ediana Silva Luz



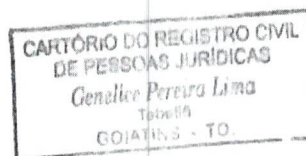
Eirismone da Silva Marcelo
Eirismone da Silva Marcelo
Presidente



[Handwritten signature]



Diego Pereira de Oliveira
RG : 6037942 - SSP - GO
CPF : 04113166137
Brasileiro
Casado
Padeiro
Nascimento: 02/11/1992
Av Campo s/n , Povoado Alto lindo - Goiatins-TO



Ediana Silva Luz
RG : 1200925-SSP-TO
CPF: 03130445110
Nascimento: 28/11/1989
Brasileira
Solteira
Operadora de Caixa
Av Adolfo Borges Júnior, qd 29 , lote 16 - jardim Vista Esmeralda - Araguaína-To.

Ianeides Fernandes da Costa
RG : 5220111-SPTC-GO
CPF : 026100831-57
Nascimento: 31/08/1984
Brasileira
Casada
Cabeleireira
Av Palmeirantes, s/n, Povoado Campos - Goiatins-TO

José Carlos Alves da Silva
RG : 809590- SSP-TO
CPF: 391691891-53
Nascimento: 06/07/1969
Brasileiro
Casado
Pedreiro
Av. Tocantins s/n Povoado Campos - Goiatins-TO

Iran da Costa Ribeiro
RG: 789871 SSP-TO
CPF : 04124126166
Nascimento: 25/08/1988
Brasileiro
Solteiro
Pedreiro
Av Sousa Porto, s/n, - Povoado Alto lindo - Goiatins-TO

F. Elton Paulo O. Rodrigues
OAB/GO 49010

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Eirismone da Silva Marcelo
Dt. Nascimento: 01/02/1973
RG : 3455568 PC-Go
CPF : 39221172287
Brasileira
Divorciada
Autônoma
Av Goiás, 800 - Centro - Goiatins-TO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Genelice Pereira Lima
Tabelião
GOIATINS - TO.

Edimilson da Silva Santos
Dt. Nascimento: 26/02/1983
RG : 618460 SEJSP-TO
CPF : 006.804.221-37
Brasileiro
Casado
Autônomo
Av Eloi Correia, 950, Centro- Goiatins-TO

Whandslea Amorim Silva
RG : 454891 SEJSP-TO
CPF : 99617536153
Nascimento: 07/07/1980
Brasileira
Casada
Empresária
Av Eloi Correia, 950 - Centro Goiatins-TO.

Maria do Socorro Amorim Marinho
RG : 1524734 SSP-TO
CPF : 23162287120
Brasileira
Viúva
Funcionária Pública
Nascimento: 14/07/1958
Av Eloi Correia, 950 - Centro Goiatins-TO.

Josafá Amorim Marinho
RG : 1079467 SSP-TO
CPF: 04841630198
Brasileiro
Solteiro
Estudante Universitário
Nascimento 28/01/1999
Av Eloi Correia, 950 - Centro - Goiatins-TO

Elton Paulo O. Rodrigues
Advogado
OAB-TO 49010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58449430/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EIRISMONE DA SILVA MARCELO

OU

CPF n. 392.211.722-87

Certidão emitida em 30/03/2026, às 14:18:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

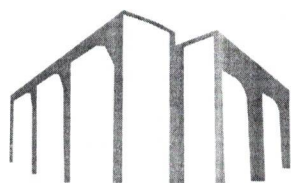
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/03/2026, às 07:21:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 58449430

Código de Validação: 1266 2BF3 97B8 61DD BD9C 7A37 1645 BDEC

Data da Atualização: 30/03/2026, às 07:21:22





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. a543bae7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EIRISMONE DA SILVA MARCELO

CPF n. 392.211.722-87

Certidão emitida em: 30/03/2026, às 14:10:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 30/03/2026, 14:10:52



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão
7794123



Validador

29890139649586540479996810913008

CIRLEG-AL
Fls. 21
PMM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 392.211.722-87

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 30 de Março de 2026 - 15h 29m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
COLETORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ: 392.211.722-87

Contribuinte: EIRISMONE DA SILVA MARCELO

Endereço oficial: AV. PALMERANTE, CASA GOIATINS-TO ZONA RURAL

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica/física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica/física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiatins.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://goiatins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>, via QR CODE impresso no fim da página ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças Municipal, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero da certidão: **00880 - 1**
Código de validação: **9kGwS2QzsjeM**

Goiatins, segunda-feira, 28 de julho de 2025 às 12:04:03.

Certidão válida até 27/10/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58449463/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDIMILSON DA SILVA SANTOS CAPUCHO

OU

CPF n. 006.804.221-37

Certidão emitida em 30/03/2026, às 14:18:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

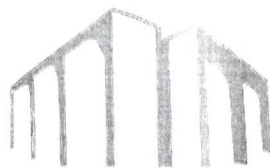
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/03/2026, às 07:21:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 58449463

Código de Validação: B272 DA58 405F D496 1E90 350C 3D9F AE84

Data da Atualização: 30/03/2026, às 07:21:22





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

Fls. 24
PMS

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 0cf90ca0

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EDIMILSON DA SILVA SANTOS CAPUCHO

CPF n. 006.804.221-37

Certidão emitida em: 29/10/2024, às 11:36:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/10/2024, 11:36:08



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7794134



Validador

79049606972967075806588788497895

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: EDIMILSON DA SILVA SANTOS

CPF: 006.804.221-37

ENDEREÇO: ELOI CORREIA SN, CENTRO

MUNICÍPIO: GOIATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 30 de Março de 2026 - 15h 30m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

COLETORIA MUNICIPAL

DIRLECA
26
PMY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ: 006.804.221-37

Contribuinte: EDMILSON DA SILVA SANTOS

Endereço oficial: AV. ELOI CORREIA, CASA GOIATINS-TO CENTRO

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica/física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica/física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiatins.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://goiatins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>, via QR CODE impresso no fim da página ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças Municipal, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

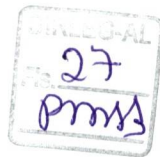
Numero da certidão: 00923 - 1

Código de validação: AnUPOwH7jycY

Goiatins, quarta-feira, 27 de agosto de 2025 às 08:51:58.

Certidão válida até 26/09/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58449534/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WHANDSLEA AMORIM SILVA

OU

CPF n. 996.175.361-53

Certidão emitida em 30/03/2026, às 14:19:44 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

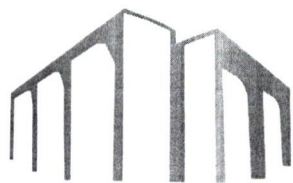
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/03/2026, às 07:21:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 58449534

Código de Validação: 0099 CDA4 E129 8482 1E2F 994D E1D2 116A

Data da Atualização: 30/03/2026, às 07:21:22





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

28
PMS

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 4fa02815

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WHANDSLEA AMORIM SILVA

CPF n. 996.175.361-53

Certidão emitida em: 30/03/2026, às 14:15:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 30/03/2026, 14:15:49



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7794142



Validador

66904951078088850929648099468905

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: WHANDSLEA AMORIM SILVA

CPF: 996.175.361-53

ENDEREÇO: RB -, -, -- ZONA RURAL

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 30 de Março de 2026 - 15h 31m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

COLETORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ: 996.175.361-53

Contribuinte: WHANDSLEA AMORIM SILVA

Endereço oficial: AV ELOI CORREIA GOIATINS-TO CENTRO

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica/física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica/física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiátins.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://goiatins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>, via QR CODE impresso no fim da página ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças Municipal, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero da certidão: 00924 - 1

Código de validação: rF76zAbqyHV4

Goiatins, quarta-feira, 27 de agosto de 2025 às 08:53:52.

Certidão válida até 26/09/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58449493/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DO SOCORRO AMORIM MARINHO

OU

CPF n. 231.622.871-20

Certidão emitida em 30/03/2026, às 14:19:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

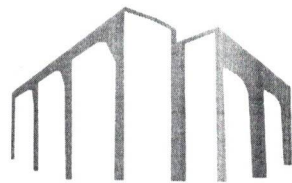
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/03/2026, às 07:21:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 58449493

Código de Validação: 5CEA D0FB E878 3C85 76B8 DF3E 2155 1D3A

Data da Atualização: 30/03/2026, às 07:21:22





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

32
PMH

**2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. e7d3f837

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA DO SOCORRO AMORIM MARINHO

CPF n. 231.622.871-20

Certidão emitida em: 30/03/2026, às 14:15:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 30/03/2026, 14:15:09



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7794140



Validador

87979632300970790862740773265657

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARIA DO SOCORRO AMORIM MARINHO

CPF: 231.622.871-20

ENDEREÇO: AVENIDA ELOI CORREIA, 950, CENTRO

MUNICÍPIO: GOIATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 30 de Março de 2026 - 15h 31m 03s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
COLETORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ: 231.622.871-20

Contribuinte: MARIA DO SOCORRO AMORIM MARINHO

Endereço oficial: AV. ELOI CORREIA DE OLIVEIRA, Nº950, QD. 11, LT377 GOIATINS-TO CENTRO

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica/física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica/física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiátins.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://goiatins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>, via QR CODE impresso no fim da página ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças Municipal, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero da certidão: 00925 - 1
Código de validação: GcntHwO0BjET

Goiatins, quarta-feira, 27 de agosto de 2025 às 09:01:36.

Certidão válida até 26/09/2025

